



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR
A AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE
- GRAMPEADOR,
PERFURADOR, EXTRATOR,
APAGADOR E AFINS,
REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
90025/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO “OFÍCIO/SEMGECOL/ATAS nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscais, titulares e suplentes abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a aquisição materiais de expediente - grampeador, perfurador, extrator, apagador e afins, referente ao “Pregão Eletrônico nº 90025/2025”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
BRUNA GALLO DINIZ	GEAN CANDIDO RAIMUNDO

Art. 2º. Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

POLIANO BINOTTI GARCIA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Econômico